

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Aquisição de materiais de reposição para atendimento aos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro/SP.

1.2. Da descrição do objeto

Item	Unidade	Descritivo	Quantidade
1	VDR	EUGENOL LÍQUIDO 20 ml Especificação: Eugenol líquido 20 ml, com 06 com data de identificação e procedência e data de validade de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	20
2	UN	OXIDO DE ZINCO PO Especificação: Óxido de zinco, pó de óxido de zinco, pote com 50 g. Com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento. Registro no Ministério da Saúde.	20
3	UN	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO Especificação: Paramono clorofenol canforado, frasco com 20 ml, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 6 meses antes do vencimento, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde.	6
4	UN	PASTA DENTAL C/FLÚOR Especificação: Pasta dental c/fluor cx c/ 90 gr com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	100
5	CX	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANAL RADICULAR Especificação: Pasta de hidróxido de cálcio	6

		para obturação temporária de canal radicular com 01 seringa com 2,5 g de hydroplast + iodofórmio, e 01 seringa com 2,5 g de hydroplast, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	
6	UN	RESINA DE BIS-GMA A-1 Especificação: Resina de Bis-GMA trietileneglicol dimetacrilato, boro silicato de alumínio, hidróxi tolueno butilado, corantes minerais, cor A-1 com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	10
7	UN	RESINA DE BIS-GMA COR A-3,5 Especificação: Resina de Bis-GMA uretano modificado, boro silicato de alumínio e bário silonizados, sílica pirolítica silanizado, canforoquinona, N-metil dietanolamina, hidróxi tolueno butilado, corantes minerais, cor A-3,5 com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	10
8	UN	RESINA DE BIS-GMA TRIETILENEGLICOL-COR A-3 Especificação: Resina de Bis-GMA trietileneglicol dimetacrilato, boro silicato de alumínio, hidróxi tolueno butilado, corantes minerais, cor A-3 com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	10
9	UN	Revelador dental p/rx Especificação: Revelador dental p/rx, solução para processo manual contendo água (85-90%) metabissulfito de sódio (5-10%) e hidroquinona (2%), frasco com 475ml, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	15
10	RL	ROLETES DE ALGODÃO	100

		Especificação: Roletes de algodão confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo macio, com absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas. Medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, embalagem em pacotes contendo 100 roletes, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento. Registro no Ministério da Saúde.	
11	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO Especificação: Sugador descartável odontológico, tubo confeccionado em PVC, transparente atóxico, macio, colorido, vazada e aromatizado artificialmente, pacote com 40 unidades, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	200
12	FR	ENDO-PTC FORMULAÇÃO Especificação: Endo-ptc formulação utilizada como auxiliar na instrumentação dos canais radiculares, facilita a soltura dos debrís pulpaes e a remoção dos resíduos dentinários da cavidade pulpar durante o preparo químico mecânico do canal radicular. (Método de Paiva e Antoniazzi).val. de 24 meses, reg. no Ministério da Saúde.	3
13	UN	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO Especificação: Anestésico tópico a base de benzocaína 20% de rápido efeito, nos sabores framboeza e menta e piña colada, pote com 12 g com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento. Registro no Ministério da saúde.	20
14	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 3X4 cm 150X1 Especificação: Filme radiográfico periapical adulto 3X4 cm 150X1 com data de identificação e procedência e data de validade de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da	5

		Saúde.	
15	CX	IONÔMERO DE VIDRO PÓ P/RESTAURAÇÃO Especificação: Ionômero de vidro pó p/restauração, fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, frasco com 10 g, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	20
16	UN	FRASCO DAPPEN DE VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM Especificação: Frasco dappen de vidro com espessura mínima de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 concavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5 ml, embalados individualmente de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência Embalados conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	20
17	UN	FLÚOR GEL TÓPICO Especificação: Flúor gel tópico, gel acidulado de fluoreto de sódio a 1,23% de alta viscosidade sabor morango frasco plástico com 200 ml, com data de identificação e procedência e data de validade de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	20
18	UN	FORMOCRESOL Especificação: Formocresol, fomaldeído 0,19ml, cresol 0,35ml, veículo 0,15ml, diluentes qsp 1 ml, frasco com 10ml, com data de identificação e procedência e data de validade de 24 meses antes do vencimento, Registro no ministério da saúde, reg. No Min. da Saúde.	10
19	PO	BASTÃO P/ BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA Especificação: Bastão p/ brilho em prótese dentária, Composição: dióxido de silício e Ceras artificiais, 150 g, com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24	5

		meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	
20	UN	IODOFÓRMIO Especificação: Iodofórmio - 10g com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	3
21	UN	TRICRESOL FORMALINA Especificação: Tricresol formalina, material p/desinfecção de canal radicular, vd com 10 ml, com data de identificação e procedência e data de validade de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	3
22	UN	PONTA SHOFU CHAMA DE VELA PARA ACABAMENTO Especificação: Ponta shofu chama de vela para acabamento com data de identificação e procedência e data de validade mínima de 24 meses antes do vencimento, Registro no Ministério da Saúde.	200

2. Da justificativa e objetivo da contratação

A importância do funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no município é ampla e abrangente. Ele oferece atendimento integral com diagnóstico, prevenção e tratamentos odontológicos, assegurando cuidado completo próximo da população.

O acesso oportuno reduz a necessidade de deslocamentos para centros distantes, diminui custos e tempo, além de proporcionar atendimento mais personalizado.

Profissionais especializados ajudam na detecção precoce de problemas bucais complexos, que podem impactar a saúde geral, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, preservação dos dentes, correção de aspectos funcionais e estéticos, maior bem-estar e autoestima, reduzindo o sofrimento dentário.

Diante do exposto sobre a importância dos atendimentos do CEO para o município, objetivando a continuidade dos serviços prestados, surge a necessidade da aquisição dos materiais odontológicos de uso diário através de dispensa de licitação.

Temos um processo licitatório iniciado em janeiro de 2025 para compra de materiais para o Centro de Especialidades Odontológicas, no entanto, não tivemos êxito

com o número necessário de cotações para prosseguimento do certame, e como o CEO precisa dos materiais elencados no item 1.2 deste termo de referência, será realizado a compra de materiais que estão em falta /através de dispensa de licitação, em decorrência do valor da compra ser inferior a R\$ 50.000,00 e a agilidade que esse tipo de processo oferece.

3. Da descrição da solução

A solução escolhida foi a aquisição dos materiais para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, através de dispensa de licitação, exceção prevista na Lei 14.133/2021 que permite a Administração Pública adquirir bens ou contratar serviços sem a necessidade de passar por um processo licitatório completo, o objetivo é agilizar o processo e garantir que a Secretaria de Municipal de Saúde consiga obter o que precisa de forma rápida e eficiente, sempre respeitando os critérios legais.

A decisão foi embasada no artigo 75 da Lei 14.133/2021, a qual diz que em caso de compras e serviços comuns que não ultrapassem o valor de R\$ 50.000,00, o processo de compra poderá ser feito através de dispensa de licitação, assim leciona a lei:

“É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Outro ponto importante é que a dispensa de licitação pode proporcionar maior agilidade no processo de contratação, além da redução da burocracia e dos trâmites processuais, o que acaba simplificando a contratação, economizando tempo e recursos administrativos.

Portanto, a compra dos materiais para o Centro de Especialidades Odontológicas será realizada através de dispensa de licitação, sendo a solução mais adequada para garantir uma contratação de forma transparente, legal e eficiente.

4. Dos requisitos para contratação

4.1. Documentação

4.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior(es), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da contratação, com indicação do serviço prestado, fornecimento, qualidade do material, atendimento, cumprimento de prazos e demais condições pertinentes;

4.1.2. Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA;

4.1.3. Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador. Quando o produto está sujeito a controle especial, se faz necessário a apresentação da AFE-Especial;

4.1.4. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa contratada.

4.2. Execução do serviço

4.2.1. A Contratada fica responsável pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade;

4.2.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4.2.3. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais incompatíveis com as especificações. A reposição será por outro com material com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

4.2.4. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega e recebimento pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, salvo os produtos que já possuem prazo de validade inferior;

4.2.5. Os produtos deverão atender perfeitamente aos padrões sanitários exigíveis, inclusive quanto a sua armazenagem e transporte, devendo atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera;

4.2.6. Os produtos devem ser acondicionados e armazenados conforme as condições específicas recomendadas pelos fabricantes para garantir a sua eficácia e segurança;

4.2.7. Os produtos estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações constantes neste termo de referência, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade;

4.2.7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.2.7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, úteis a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

4.2.8. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

4.2.9. O local de entrega e horário serão indicados na Autorização de Fornecimento (AF);

4.2.10. A Contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.11. A entrega dos materiais deverá ocorrer após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3. Obrigações das partes

4.3.1. Obrigações da Contratada

4.3.1.1. Entregar o material conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.3.1.2. Entregar os materiais no prazo estabelecido e em consonância com as normas legais e qualidade técnicas pactuadas;

4.3.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.3.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.3.1.5. A Contratada deve assumir o ônus decorrente de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, bem como dos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto nos casos previstos no art. 103 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.2. Obrigações da Contratante

4.3.2.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa entregar o material dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.3.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço a ser executado;

4.3.2.3. Encaminhar a nota de empenho, autorização de serviço para a Contratada e informar o prazo para entrega dos materiais;

4.3.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.3.2.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.3.2.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

4.3.2.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

4.3.2.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, em até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa;

4.3.2.8. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na lei 14.133/2021.

5. Da nomeação

Fica designada a funcionária Flávia Maria Torres Franklin de Souza, Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para fiscalizar e controlar a execução da ata, para fins do disposto nos incisos 29 a 31 do Decreto Municipal 23/2024.

6. Critérios de Medição e pagamento

6.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela contratada, contra o contratante, e apresentadas para a Fiscalização;

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, em conta corrente da contratada, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura;

6.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços programados mínimos não exime a contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7. Da forma e critério de seleção do fornecedor

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço.

8. Da estimativa de preços

A estimativa do valor da compra é de aproximadamente R\$ 14.239,04 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

9. Da adequação orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Fonte 5 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados, Ficha 466 - Material de Consumo.

Cruzeiro, 18 de julho de 2025.

Flávia Maria Torres Franklin de Souza
Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Ana Inês Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde